

Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG 00053-00045372/2022-18)

IX - ATA DA NONA REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, inciso I, da Portaria nº 08, de 24 maio 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria nº 10, de 29 jun. 2020, publicada no DODF nº 123, de 2 jul. 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 3](#), a ata da nona reunião do Comitê Interno de Governança ([84761678](#)), que foi realizada no dia 20 abr. 2022, às 14h, no Quartel do Comando Geral, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI art. 10 e ao inciso IV art. 12 do Decreto nº 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/EMG/SEGEP 00053-00010740/2020-45)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

ANEXO 3

VOLTAR

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Gestão Estratégica e Projetos
ATA**

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
---	---	---

I - GERAL

9º/2021	Reunião de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
20 de abril de 2022 /14h00	Quartel do Comando Geral, Salão Nobre, Palácio Imperador Dom Pedro II

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	Cel.	Alan Alexandre Araújo
PRESENTE	Subcomandante Geral	Cel.	Élcio Alves Barbosa
AUSENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel.	Evandro Tomaz de Aquino
AUSENTE	Controlador	Cel.	-----
AUSENTE	Comandante Operacional	Cel.	Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe da SEGEP/EMG	Cap.	Ramon Silva Mendonça

Convocados/convidados que compareceram à reunião

Função	Posto	Nome
Ajudante-Geral (representando o Chefe do Estado-Maior-Geral)	Cel.	Joston Alves de Sousa
Subcomandante Operacional (representando o Comandante Operacional)	Cel.	Renato de Souza Brandão
Assessor SEGEP/EMG	Ten-Cel.	Walter Fernandes da Silva Júnior
Assessor SEGEP/EMG	Ten-Cel.	Luís Cláudio da Fonseca Franco

III - PAUTA

Apresentação

- 1) Apresentação dos projetos estratégicos para o novo período;
- 2) Apresentação da situação do projeto estratégico "Central SUAPH - Integração dos trabalhos da Central de Regulação de Urgências do SAMU192 (CERU) e da Central de Operações e Comunicações do CBMDF (COCB)";
- 3) Apresentação do DECRETO 42.375, de 9 ago. 2021 que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

Assuntos a serem votados nesta reunião

Sem assuntos a serem votados.

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança

Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	Elaboração de lista prioritizada dos projetos estratégicos de acordo com a sua exequibilidade, temporalidade de execução até dezembro de 2022 e impacto social por meio da agregação de valor aos serviços prestados à comunidade do Distrito Federal.	SEGEP/EMG	27/04/2022
DG2	Incluir na pauta da reunião com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal a situação do projeto estratégico "Central SUAPH - Integração dos trabalhos da Central de Regulação de Urgências do SAMU192 (CERU) e da Central de Operações e Comunicações do CBMDF (COCB)"	GABCG	04/2022
DG3	Construção de uma Política única de Qualidade de Vida no Trabalho, baseada nos princípios e nas diretrizes gerais constantes do DECRETO 42.375, de 9 ago. 2021, para concepção, organização e criação de novos projetos dentro do programa de Qualidade de Vida do CBMDF.	DERHU	07/2022

(DO) Questões de ordem

Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	-----	----	-

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
2. **Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF:** implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
5. As datas das **próximas reuniões** do Comitê Interno de Governança em 2022 são:
Dia 03/08/2022 - 10ª Reunião do Comitê Interno de Governança CBMDF;
Dia 19/10/2022 - 11ª Reunião do Comitê Interno de Governança CBMDF;
Dia 7/12/2022 - 4ª reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF

V – DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

VOLTAR